



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2021 - IGESDF, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021 - IGESDF

MERCADO DIGITAL N.º 133/2020 – IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00005864/2020-51

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **NOBRE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DA HEMODINÂMICA, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COMODATO E POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE **BASE**, UNIDADE INTEGRANTE DO IGESDF.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.947.133-15 e por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, do outro lado, a empresa **NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.681.270/0004-41, estabelecida na ST SGCV LOTE 15 (ST GARAGENS E CONCESSÃO DE VEÍCULOS, Bloco C sala 205 e 207. CEP 71.215-650. Zona Industrial - Guará\DF. Telefone: (62) 3923-3537, e-mail: *tassia_gf@hotmail.com*, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **MARIA HELENA HERMOGENES PEREIRA**, RG n.º 200.093, 2º Via, DGPC/GO, CPF n.º 337.110.541-53. Resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, na convergência de seus interesses ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação ao CONTRATO Nº 010/2021 (64790320) apresentada pela área demandante (110632669), (ii) do aceite da CONTRATADA (112514625), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GEFCI/NUCT (), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º - IGESDF/DP/CONJUR () emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do CONTRATO N.º 010/2021 (64790320), por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, **de 8 de julho de 2023 a 8 de julho 2024**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **08 de julho de 2023 a 08 de julho 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subseqüentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento por parte da CONTRATANTE, observando e cumprindo os prazos estabelecidos neste Contrato.

4. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste instrumento, o **valor total estimado de R\$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item ET	Item Publinexo	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
5	5	3544	STENT INTRACRANIANO AUTO EXPANSÍVEL APLICAÇÃO: TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA CEREBRAL, MATERIAL: NITINOL, TAMANHOS E COMPRIMENTOS DIVERSOS. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	90	STRYKER	1	12.800,00	1.152.000,00
Total R\$									1.152.000,00

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DO FORO

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e nos termos aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato via digital, para que surtam um só efeito, a qual, depois de lidas, será assinada pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

<p>JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor - Presidente</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>



ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA:

MARIA HELENA HERMOGENES PEREIRA

Representante Legal

NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

Testemunha 01

Testemunha 02



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HELENA HERMOGENES PEREIRA, Usuário Externo**, em 07/07/2023, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 07/07/2023, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 07/07/2023, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AROUCHE SANTOS JACINTO - Matr.0001558-0, Gerente de Contratos**, em 10/07/2023, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO EVERSON SILVA FONSECA - Matr.0001548-7, Assessor(a)**, em 10/07/2023, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117085108)
verificador= **117085108** código CRC= **43A93C6A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

04016-00005864/2020-51

Doc. SEI/GDF 117085108